



CI nº73/2020

Várzea Grande - MT, 05 de Maio de 2020.

À

Ilma. Sra.

Francisca Luzia de Pinho

Pregoeira

Assunto: Solicitação de esclarecimentos

Prezada Senhora,

Segue as respostas das solicitações de esclarecimento da **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA – AFIP** referente ao processo nº 654113/2020, do Pregão eletrônico 23/2020, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Exames de Endoscopia, Colonoscopia, Broncoscopia, Ultrassonografia e Tomografia, com comodato de equipamentos e aparelhos, incluindo manutenção preventiva e corretiva 24 horas por dia, todos os dias da semana, insumos, recursos humanos e materiais para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande-MT.

Questão 1

Considerando o item 14.15. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS (normas/qualificação)

14.15.10. A empresa deverá apresentar um memorial descritivo com os seguintes itens:

14.15.10.1. Declaração dos equipamentos que serão instalados na unidade em sua totalidade;

14.15.10.2. Relação do corpo clínico com registro no Conselho de Classe

14.15.10.3. Certidão Negativa de Infração Ética expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado sede da licitante para todos os profissionais médicos que vierem a desenvolver atividade no âmbito do Hospital com a finalidade de cumprir com o objeto desse Contrato;

14.15.10.4. Cópias da Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Residência e Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina dos profissionais

62



médicos que vierem a desenvolver atividade no âmbito do Hospital com a finalidade de cumprir com o objeto deste Termo de Solicitação;

14.15.10.5. Relação nominal dos cargos e funções que serão desenvolvidos por funcionários que prestarão o serviço, com certificação de habilitação/ capacitação de cada profissional na atividade compatível que terá que desempenhar para prestar os serviços contratados.

14.15.11 Apresentar junto à proposta a relação de equipamentos e softwares fornecidos, bem como o número de registro dos mesmos na ANVISA, quando aplicáveis, sob pena de inabilitação.

Os documentos relacionados acima deverão mesmo ser apresentados no momento do envio da **PROPOSTA/HABILITAÇÃO?**

Os itens solicitados normalmente são apresentados após a definição do ganhador do processo e após a contratação de toda equipe e prestadores de serviços que atuarão no espaço; ou, quando o local de prestação de serviços já é existente e encontra-se em funcionamento, como uma filial ou unidade própria. Não é possível apresentar a relação de equipamentos e softwares, por exemplo, uma vez que no momento é inviável realizar reservas ou compras com os fornecedores orçados. Essa premissa se estende a exigência de apresentação de documentos de colaboradores e médicos que atuarão no contrato, pois a contratação ocorrerá somente após a celebração do contrato.

Não seria apropriado o envio das documentações acima mencionadas no momento da assinatura do contrato, e somente pela licitante vencedora?

R: Os documentos relacionados no item 14.15. Exigências específicas deverão ser enviadas conforme descrito no edital não havendo nenhum prejuízo a empresa participante do certame

Questão 2 –

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.27. A empresa deverá possuir todos os serviços necessários para o funcionamento dos equipamentos: instalações de rede de água e energia elétrica (padrão próprio para entrada de energia e seu consumo), desvinculados e independentes ao restante das estruturas e instalações do HPSM/VG e responsabilizar pelas solicitações necessárias para o pedido de ligação nova ou alteração da unidade consumidora nas concessionárias prestadora de serviço deste município e pagamento do mesmo, após a assinatura do contrato, devendo a mesma arcar com todas as despesas vinculadas a esse pedido. Desta forma, resta claro que é de responsabilidade da empresa a aquisição dos materiais

2



elétricos (posto de transformação, entre outros) que achar necessário para funcionamento dos aparelhos, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde somente cederá a licitante o espaço físico para atendimento.

Questão 2.1) Qual a metragem ou área estimada que a contratada deverá prever para instalação de rede de energia e água, por lote?

R: O Hospital e Pronto Socorro disponibilizará a área essencial para a execução dos serviços de acordo com as suas especificidades e necessidades de acomodação mínima.

Questão 2.2) Há alguma previsão de todas as necessidades e voltagem? (Exemplo: fiação, transformador, poste de energia, gerador próprio, entre outros).

R: A previsão deverá ser feita pela participante do certame de acordo com os equipamentos (especificações) que será utilizado pelo fornecedor na prestação de serviço.

Questão 2.3) Será necessário realizar interferência/reparo na rede elétrica e de água do Hospital para realizar essa separação?

R: Não será necessário nenhum reparo em ambas as redes devido a empresa criar novas entradas de fornecimento que atendam a sua demanda para as prestações dos serviços.

Questão 2.4) Se for constatado algum problema na rede do Hospital no momento da separação, quem será responsável pelo reparo?

R: Caso seja constatado algum problema no momento dessa separação, os reparos necessários para a continuidade do funcionamento das redes do próprio Pronto Socorro será responsabilidade do mesmo, contudo caso constatado alguma alteração/reparo para adequação da rede em atendimento a contratada, os mesmos serão de sua responsabilidade.

2



Questão 3 -

31. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

31.1. Os equipamentos deverão ser instalados e disponibilizados para o início dos serviços em até **60 dias** após a assinatura do contrato.

O prazo de 60 dias para início dos atendimentos se mostra insuficiente, uma vez que toda a contratação dos serviços relacionados a água e energia elétrica dependem de empresas que podem sofrer impactos de paralisações, como temos observados na atual pandemia. A disponibilização e entrega de equipamentos também possui prazo maior de envio, contabilizando até 4 meses no caso de importações, sem considerar nenhum tipo de impacto durante o processo. Diante dos exemplos, perguntamos se o prazo poderá ser revisto neste momento, ou se há alguma diretriz para os casos extremos (pandemia, indisponibilidade de empresas para aquisição/locação, falta de recursos humanos disponíveis, entre outros).

R: O questionamento do prazo de 60 dias será mantido haja vista ser um prazo razoável para a instalação dos serviços de água e energia elétrica e também para a entrega dos equipamentos, eventual atraso no serviço será avaliado no momento oportuno, mediante justificativa.

Será realizado a suspensão da sessão prevista para o dia 12/05/2020 às 10h00min – horário de Brasília do pregão eletrônico nº 23/2020 para fazer correções no termo de referencia e do edital.

Sem mais, apresento meus elevados e sinceros cumprimentos.

PROTOCOLO Nº	
Data <u>08/05/20</u>	Hora: <u>11:16</u>
Resp.: <u>[assinatura]</u>	
Setor de Licitação - P. M. V. G.	

SEBASTIÃO NEY DA SILVA PROVENZANO
ASSESSOR DE GESTÃO E ATENÇÃO HOSPITALAR DO HPSM/VG